STZ FORNECEDORES FIDC

CNPJ 43.143.438/0001-31

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	23 de novembro de 2021	**Custodiante:**	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.
Subclasses de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Auditoria:**	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Direitos Creditórios:	Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são originados de operações oriundas da comercialização de bens e/ou serviços pelos Cedentes ao Sacado, por meio da Plataforma TotalFor. O Fundo não pode adquirir Direitos Creditórios vencidos e pendentes de pagamentos, não performados, cedidos por empresas em processo de recuperação judicial e decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações. A Cessão dos Direitos Creditórios é realizada nos termos de cada Contrato de Cessão a ser firmado com os Cedentes e se dará em caráter definitivo, incluindo todas as suas garantias e demais acessórios. Os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios Adquiridos, nos termos da legislação e regulamentação vigentes. No caso de Direitos Creditórios resultantes de ações judiciais, os Documentos Comprobatórios incluem a certidão expedida pelo juízo competente e/ou qualquer outro documento que venha a ser aceito pelo Custodiante. Nos termos do inciso X do artigo 24 da Instrução CVM 356, os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos do fornecimento de bens e serviços pelos Cedentes, tendo como característica em comum o fato de serem devidos pelo Sacado. Dado que os Direitos Creditórios podem ter origem em vasta gama de operações de fornecimento de bens e serviço, não existem outras características em comum dos Direitos Creditórios.
Critérios de Elegibilidade:	Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deve atender cumulativamente, na Data de Aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, validados pelo Custodiante previamente à cessão ao Fundo: (a) os Direitos Creditórios devem ser performados e contar com o aceite por parte do Sacado, no Contrato de Cessão; e (b) a taxa de cessão de cada Direito Creditório ao Fundo deverá corresponder, no mínimo, à Taxa Mínima de Cessão.
Condições de Cessão	Qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender cumulativamente, na Data de Aquisição, as seguintes Condições de Cessão: (i) Considerando pro forma a cessão pretendida, o valor alocado em ativos financeiros de liquidez deverá ser maior ou igual à reserva de despesas; (ii) o prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá ser igual ou inferior a 90 dias; (iii) para até 3 cedentes, o valor correspondente ao somatório do valor nominal de Direitos Creditórios de titularidade da classe, cedidos por um único Cedente e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá representar, no máximo, 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe. Para os demais Cedentes deve ser respeitados o limite de até 15,0% do PL do Fundo; (iv) o valor correspondente ao somatório do valor nominal dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe, cedidos por um único Cedente em processo de recuperação judicial ou extrajudicial e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá representar, no máximo, 3,5% do Patrimônio Líquido da Classe; (v) o valor correspondente ao somatório de valor dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe, cedidos por cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá representar, no máximo, 8,0% do Patrimônio Líquido da Classe; (vi) enquanto existir Cotas Seniores em circulação considerada a cessão pretendida o índice de subordinação deverá se manter igual ou superior a 20,0%; e (vii) não haja na carteira da Classe Direitos Creditórios superiores a 5,0% do Patrimônio Líquido da Classe que se encontrem vencidos e não pagos.
Nº de cotistas:	482 Cotistas Seniores, 03 Cotistas Subordinados (setembro de 2026).
Regulamento:	28 de janeiro de 2025.

Ratings

Subclasses	**3T26** (atual)	**2T26**	**1T26**	**Rating Inicial**
Sênior Série 2	**brBBB**(sf) Perspectiva Estável	**brBBB**(sf) Perspectiva Estável	**brBBB**(sf) Perspectiva Estável	Out/24 **brBBB**(sf) Perspectiva Estável
Subordinada	**brB-**(sf) Perspectiva Estável	**brB-**(sf) Perspectiva Estável	**brB-**(sf) Perspectiva Estável	Dez/23 **brB-**(sf) Perspectiva Estável

Validade dos Ratings: Sênior 2: 10/10/2027; e Subordinadas: 20/08/2027.

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0706
luiz.silveira@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2026, afirmou os ratings de crédito de longo prazo: '**brBBB**(sf)', das Cotas Subclasse Sênior da 2ª Série; e '**brB-**(sf)', das Cotas Subclasse Subordinada do STZ Fornecedores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (STZ Fornecedores FIDC / Fundo). As classificações têm perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2026, e a manutenção das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações Sênior e Subordinada não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Dir.Creditórios / PL	Mín. 50,0% PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Sub. / PL	Mín. 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sênior 2	DI + 4,0% a.a.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. "Enq." = Enquadrado; "Alc." = Alcançado.

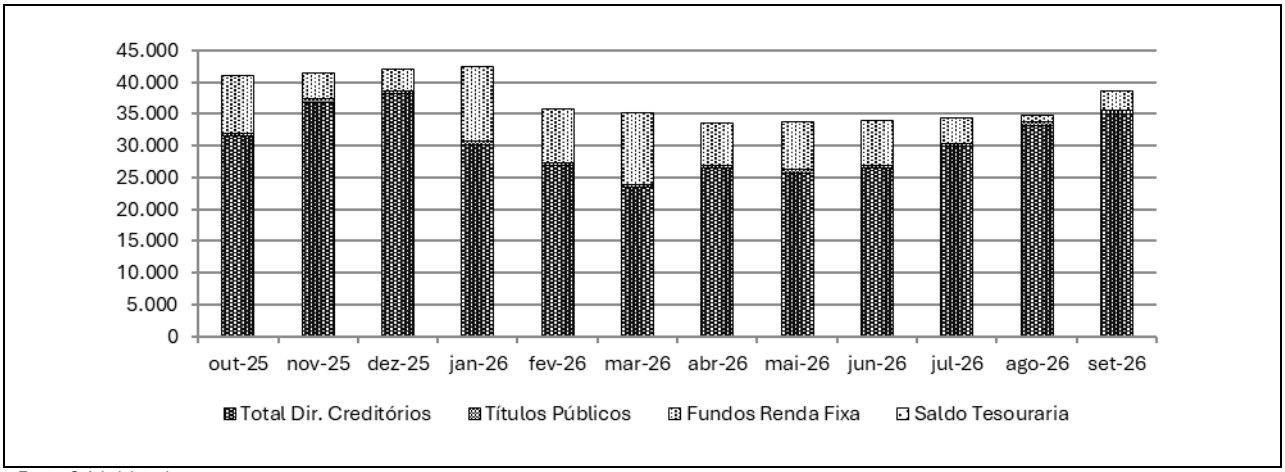
Composição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	31.525	36.865	38.150	30.211	26.890	23.422	26.427	25.716	26.490	29.879	33.247	35.007
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**31.525**	**36.865**	**38.150**	**30.211**	**26.890**	**23.422**	**26.427**	**25.716**	**26.490**	**29.879**	**33.247**	**35.007**
Títulos Públicos	441	446	451	457	461	467	472	477	483	489	494	499
Fundos Renda Fixa	9.037	4.080	3.423	11.867	8.457	11.310	6.579	7.566	7.093	4.055	975	3.082
Total Geral da Carteira	**41.003**	**41.390**	**42.024**	**42.535**	**35.808**	**35.200**	**33.478**	**33.760**	**34.066**	**34.422**	**34.716**	**38.589**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: O Administrador.

Composição da Carteira (% do PL do Fundo)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	77,0%	89,2%	90,9%	80,6%	75,2%	70,6%	79,0%	76,2%	77,8%	86,9%	95,9%	90,8%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**77,0%**	**89,2%**	**90,9%**	**80,6%**	**75,2%**	**70,6%**	**79,0%**	**76,2%**	**77,8%**	**86,9%**	**95,9%**	**90,8%**
Títulos Públicos	1,1%	1,1%	1,1%	1,2%	1,3%	1,4%	1,4%	1,4%	1,4%	1,4%	1,4%	1,3%
Fundos Renda Fixa	22,1%	9,9%	8,2%	31,7%	23,7%	34,1%	19,7%	22,4%	20,8%	11,8%	2,8%	8,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**113,5%**	**100,2%**	**106,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: O Administrador.

Composição da Carteira

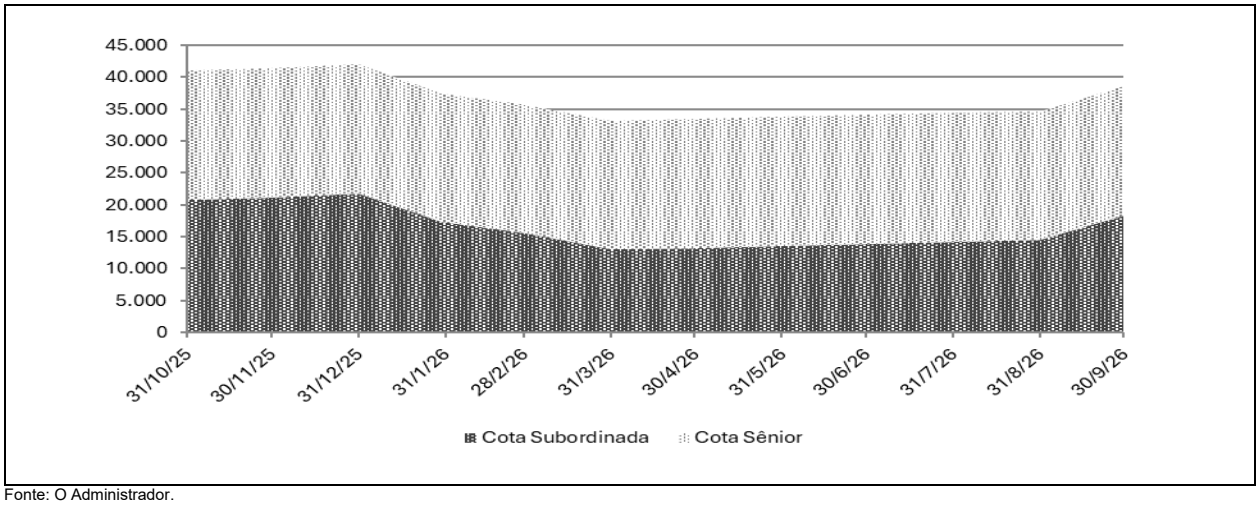


Fonte: O Administrador.

PL Mensal do Fundo – Cotas (R$ mil)				
Data	Cotas Seniores - Série II	Cotas Subordinadas	% Subordinadas	PL do Fundo
30/9/26	20.186	18.370	47,6%	38.555
31/8/26	20.186	14.497	41,8%	34.683
31/7/26	20.217	14.175	41,2%	34.392
30/6/26	20.204	13.833	40,6%	34.037
29/5/26	20.191	13.540	40,1%	33.732
30/4/26	20.194	13.248	39,6%	33.442
31/3/26	20.208	12.955	39,1%	33.164
27/2/26	20.153	15.596	43,6%	35.749
30/1/26	20.210	17.266	46,1%	37.476
31/12/25	20.210	21.755	51,8%	41.965
28/11/25	20.167	21.175	51,2%	41.343
31/10/25	20.224	20.740	50,6%	40.965

Fonte: O Administrador.

Evolução do PL Total

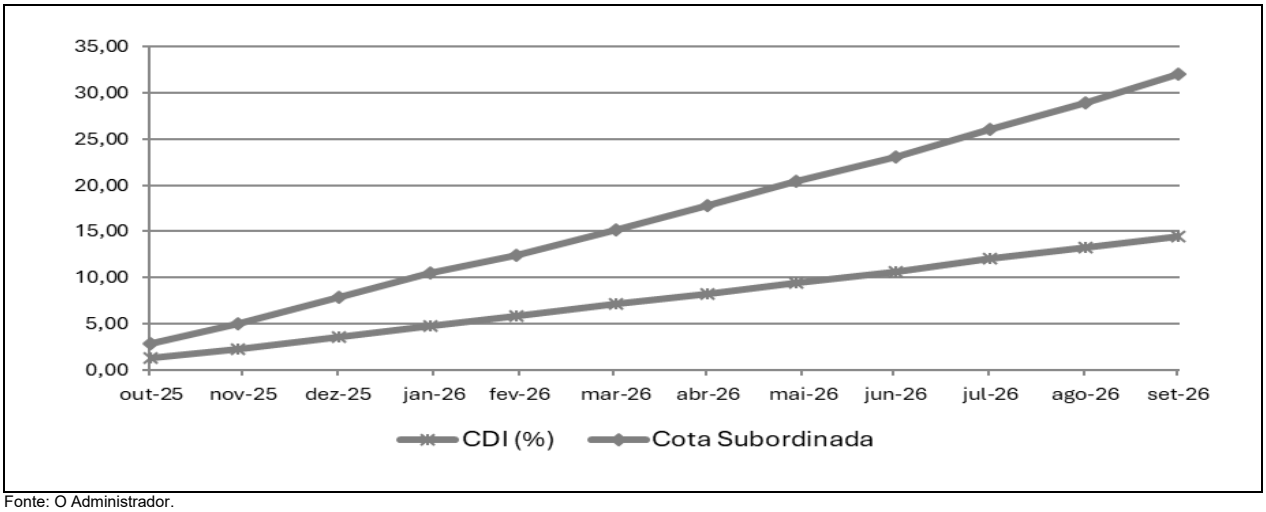


Fonte: O Administrador.

Rentabilidade Mensal da Cota (%)								
Data	CDI		Cota Sênior - Série II			Cota Subordinada		
	Variação	Acum.	Var.	% S/ CDI	Acum.	Var.	% S/ CDI	Acum.
set-26	1,08	14,47	1,41	130,68	19,05	2,38	220,10	31,97
ago-26	1,09	13,25	1,42	130,36	17,39	2,27	207,75	28,90
jul-26	1,22	12,02	1,58	129,87	15,74	2,47	203,25	26,04
jun-26	1,12	10,68	1,45	129,65	13,94	2,16	193,27	23,00
mai-26	1,07	9,45	1,39	129,35	12,31	2,21	205,49	20,40
abr-26	1,09	8,29	1,41	128,99	10,77	2,26	207,36	17,80
mar-26	1,21	7,12	1,56	128,71	9,23	2,41	198,69	15,19
fev-26	1,00	5,84	1,28	128,42	7,56	1,78	178,77	12,48
jan-26	1,16	4,80	1,50	128,45	6,20	2,38	204,06	10,51
dez-25	1,22	3,59	1,57	128,75	4,63	2,74	224,58	7,95
nov-25	1,05	2,34	1,35	128,54	3,01	2,10	199,19	5,07
out-25	1,28	1,28	1,64	128,47	1,64	2,91	228,40	2,91

Fonte: O Administrador.

Rentabilidade Acumulada



Fonte: O Administrador.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu as ações de ratings sobre as Subclasses de emissão do STZ Fornecedores FIDC (Fundo), se reuniu no dia 10 de novembro de 2026. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20261110-17.
2. A classificação indicada integra a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda. (Gestora) e da Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda e recuperação do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificada do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre os riscos das Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Administração, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda., Gestora, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação e a versão original do relatório foi enviada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 10 de novembro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foram promovidas alterações na classificação indicada inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da a Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**